

CÓDIGO DE CONDUTA DA RORENE CONFEÇÕES LDA

INTRODUÇÃO

O presente código de conduta aplica-se a todos os colaboradores da Rorene Confeções Lda (Rorene) e a todos os seus parceiros de negócio, do qual devem comprometer-se em respeitar este código.

A Rorene assume o compromisso de que:

- Todas as operações da Rorene são efectuadas de uma forma ética e responsável.
- Todas as pessoas que mantêm de uma forma directa ou indirecta qualquer relação laboral, económica, social ou industrial com a Rorene, são tratadas de uma forma justa e respeitável.
- Desenvolve as actividades com o devido respeito pelo meio ambiente.

1. TRABALHO FORÇADO

A Rorene não permite qualquer tipo de trabalho forçado ou involuntário dentro das suas instalações. Os colaboradores têm o direito de se ausentar desde com a devida justificação legal e conhecimento do empregador.

2. TRABALHO INFANTIL

A Rorene não contrata menores. A Rorene define como menores as pessoas com idade inferior a 16 anos. As pessoas com idades inferiores a 18 anos não deverão trabalhar por turnos, fazer trabalhos pesados ou situações perigosas, de acordo com o definido na Recomendação 190 do Convénio da Organização Internacional do Trabalho.

3. NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Rorene, não aplica qualquer tipo de práticas discriminatórias, relativamente à contratação, remuneração, acesso a formação, promoções e cessação do vínculo laboral ou reforma, baseadas, nomeadamente, no sexo, raça, religião, idade, estado civil, situação familiar, nacionalidade, orientação sexual, filiação sindical, convicções políticas ou ideológicas ou deficiências físicas e psíquicas.

4. ASSÉDIO E ABUSOS

A Rorene trata os seus trabalhadores com dignidade e respeito. Em nenhuma circunstância é permitido o castigo físico, assédio racial ou sexual, abusos verbais ou morais ou qualquer forma, ou de qualquer tipo de assédio ou intimidação.

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

A Rorene proporciona aos seus trabalhadores um ambiente de trabalho saudável e seguro, assegurando condições mínimas de luminosidade, ventilação, higiene, prevenção de incêndios, medidas de segurança, e acesso a água potável.

Os trabalhadores têm acesso a casas de banho higiénicas, a água potável e a um refeitório para convívio e realizar pequenos snacks.

A Rorene:

- Toma medidas para a prevenção de acidentes e riscos para a saúde dos seus trabalhadores, pela minimização possível dos riscos inerentes ao trabalho.
- Providencia formação regular em Higiene e Segurança no trabalho e mantém um registo de todas as ações de formação realizadas.
- Contratou os serviços de uma empresa para cuidar da área de Higiene e Segurança e Saúde no trabalho.

6. MEIO AMBIENTE

A Rorene tem um compromisso de protecção ambiental e cumpre a legislação vigente nesta matéria. Os colaboradores devem ter consciência ambiental, nomeadamente na separação de resíduos. Estes são devidamente tratados por empresa licenciada para a realização de operações de gestão de resíduos.

7. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A Rorene dá o direito a todos os colaboradores de se associarem ou formarem sindicatos, associações, representações, conforme a sua vontade e livre escolha e desempenharem o exercício de cargos em organizações representativas dos trabalhadores sem qualquer discriminação. Todos os trabalhadores têm direito à Negociação Coletiva.

8. REMUNERAÇÃO

A retenção sobre o salário não deve ser efetuada por razões disciplinares. O salário e demais prestações sejam claras e regularmente especificados para os colaboradores., sejam pagos em total conformidade com as leis vigentes e contrato coletivo de trabalho.

9. HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho está de acordo com a legislação vigente e com o contrato coletivo de trabalho. Regra geral uma semana de trabalho é composta por 40 horas e 5 dias úteis de trabalho. As horas extras são voluntárias e pagas de acordo com a legislação em vigor e com o contrato coletivo de trabalho.

10. DURAÇÃO E MARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

O período anual de férias tem a duração mínima de 22 dias úteis. O período de férias é marcado entre o empregador e o colaborador.

11. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Todos os colaboradores têm a obrigação de preservar a integridade e confidencialidade da informação que recebem no seu dia-a-dia.

12. DIVULGAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Este código está afixado em local apropriado. Com este código a Rorene visa criar o clima e a oportunidade necessários para que os colaboradores manifestem preocupações genuínas em relação a qualquer comportamento ou decisão que no seu entender não respeite este código.

Os colaboradores podem comunicar casos de possíveis irregularidades detetados na organização sem receio de repercussões. Não são aceites denúncias anónimas. Os colaboradores têm a garantia de que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para investigar a alegada irregularidade. Sempre que necessário, haverá lugar a ações corretivas e procedimentos disciplinares.

O colaborador poderá comunicar o possível caso de irregularidade junto da gerência da Rorene.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o código de conduta da Rorene Confeções Lda e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidos e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Nome do Administrador / Gerente: _____

Assinatura e Carimbo: _____

Data: ____/____/____